

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 1076/2025

AUTORES:PODER EXECUTIVO

EMENTA:

MENSAGEM Nº 152/2025 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR A DOAÇÃO, AO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL, DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA.

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a doação, ao Município de Tijucas do Sul, do imóvel que especifica.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a efetuar a doação, ao Município de Tijucas do Sul, do imóvel referente a um terreno rural, situado no Município de Tijucas do Sul, registrado sob a Matrícula nº 27.417 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de São José dos Pinhais, referente a uma área de 8.000,00 m² (oito mil metros quadrados), pertencente ao Estado do Paraná, integrante de uma área maior de 9.100,00 m² (nove mil e cem metros quadrados).

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º desta Lei se destina à instalação e funcionamento das atividades de interesse público e social especificadas no Termo de Doação e fica gravado com cláusula de inalienabilidade.

§ 1º No Termo de Doação, constarão a destinação do imóvel, as obrigações correlatas e os prazos para cumprimento, que constituirão os encargos da doação autorizada no art. 1º desta Lei, implicando seu descumprimento na reversão do bem ao patrimônio do doador.

§ 2º Após formalização do Termo de Doação, autoriza o donatário a ocupar o imóvel descrito no art. 1º desta Lei, onde se obriga a:

- I - zelar pelo imóvel, realizando sua conservação e guarda, bem como obedecer às normas técnicas e à legislação vigente;
- II - cobrir, às suas expensas, as despesas com vigilância, energia elétrica, água e esgoto, e conservação e outras que recaiam sobre o bem imóvel;
- III - efetuar o pagamento de impostos, taxas e tarifas incidentes sobre o imóvel sob sua utilização;
- IV - permitir livre acesso de servidores e/ou prepostos do Departamento de Patrimônio do Estado - DPE às instalações do imóvel, quando devidamente

identificados e em missão de fiscalização.

Art. 3º A Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP fica responsável pela fiscalização do cumprimento das obrigações previstas nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 152/2025

Curitiba, data da assinatura digital.

Senhor Presidente,

Nos termos dos arts. 10, 65 e 66 da Constituição do Estado do Paraná, submeto à deliberação de Vossas Excelências o texto do Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a efetuar a doação, ao Município de Tijucas do Sul, do imóvel referente a um terreno rural, situado no Município de Tijucas do Sul, registrado sob a Matrícula nº 27.417 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de São José dos Pinhais, referente a uma área de 8.000,00 m² (oito mil metros quadrados), pertencente ao Estado do Paraná, integrante de uma área maior de 9.100,00 m² (nove mil e cem metros quadrados).

A proposta atende ao interesse público, uma vez que o imóvel a ser doado será utilizado para implantação de serviços municipais, em especial para a instalação de uma Unidade Básica de Saúde - UBS, e ficará gravado com cláusula de inalienabilidade.

Ainda, a presente proposição se justifica em razão da exigência de autorização legislativa para a disposição de bens imóveis de propriedade estadual, conforme art. 10 da Constituição do Estado do Paraná.

Cumprе ressaltar que a proposta não acarreta aumento de despesa ou mesmo renúncia de receita, fazendo-se desnecessária a adoção das medidas descritas nos arts. 14, 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Certo de que este Projeto de Lei merecerá dessa Assembleia Legislativa necessário apoio e consequente aprovação.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
GOVERNADOR DO ESTADO

Excelentíssimo Senhor
Deputado ALEXANDRE CURI
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado
N/CAPITAL
Prot. 21.178.425-3

Documento: **15221.178.4253DoacaoTijucasdoSul.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Roberto Massa Junior** em 17/11/2025 14:23.

Inserido ao protocolo **21.178.425-3** por: **Marcus Vinícius Passos Rosa** em: 17/11/2025 12:17.

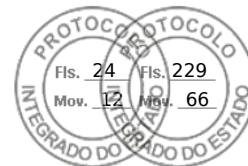


Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
Gabinete do Prefeito



Ofício nº 082/2025-GP

Tijucas do Sul / PR, 19 de fevereiro de 2025

Assunto: Solicitação de Documentos CPE – 9764 (Doação de terreno).
Ref. Ofício 0064/2025 – DPE / DGA / e-protocolo 21.178.425-

Ilmo. Sr. Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do estado do Paraná

Cumprimentando-o, em atenção ao assunto em epígrafe, Sr. JOSÉ ALTAIR MOREIRA, brasileiro, casado, Prefeito do Município de Tijucas do Sul, neste ato representando o Município de Tijucas do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76105584/0001-21, com endereço na Rua Quinze de novembro, 1458, Centro, vem respeitosamente a Vossa Senhoria, solicitar a doação da parte ideal de um terreno que está em nome da Fundação de Saúde Caetano Munhoz da Rocha, CNPJ 76.683.986/0001-21 e onde encontra-se atualmente edificado e em funcionamento o Posto de Saúde Central de Tijucas do Sul. O referido Posto é administrado pela Secretaria de Saúde do Município e faz inúmeros atendimentos médicos a população local. A doação e averbação do imóvel em nome da Prefeitura facilitará nas futuras manutenções, reformas e ampliações das infraestruturas existentes no local, uma vez que a liberação de recursos Estaduais ou Federais sempre está vinculada a exigência de comprovação de propriedade do imóvel em nome desta Prefeitura.

Segue em anexo uma cópia da matrícula nº27.417 do 2º ofício de registro de imóveis de São José dos Pinhais, cuja parte ideal de 8.000m2 pertence a Fundação Caetano Munhoz da Rocha, CNPJ 76.683.986/0001-21.

Confiantes na vossa habitual colaboração, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos protestos de estima e consideração.

Sem mais para o momento, aproveitamos o momento para reiterar nossos protestos de estima e consideração.

JOSE ALTAIR
MOREIRA:319
44280987

Assinado de forma
digital por JOSE ALTAIR
MOREIRA:31944280987
Dados: 2025.02.26
10:33:16 -03'00'

Jose Altair Moreira
Prefeito Municipal

Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul - PR
CEP 83.190-000, Fone (41) 3629-1186 / 3629-1210. E-mail: gabinete@tijucasdosul.pr.gov.br

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Jose Altair Moreira** em 26/02/2025 10:33. Inserido ao protocolo **21.178.425-3** por: **Jully Mazur Plytiuk** em: 26/02/2025 14:36. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3c2503464bdc3249d8125f3158cc5db8**.

Inserido ao protocolo **21.178.425-3** por: **Marcus Vinícius Passos Rosa** em: 17/11/2025 12:18. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **96e90f8479fd901116df36d12471ff58**

Documento: **1_Ofcio_082.2025GDPEDGASESADoauo_Imovelassinado.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Jose Altair Moreira** em 26/02/2025 10:33.

Inserido ao protocolo **21.178.425-3** por: **Jully Mazur Plytiuk** em: 26/02/2025 14:36.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
3c2503464bdc3249d8125f3158cc5db8.

NÚCLEO FAZENDÁRIO SETORIAL

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA DESPESA nº 421/2025

Protocolo nº: 21.178.425-3

Trata o presente protocolo de doação, por meio de proposição legislativa, de imóvel localizado na Rua Quinze de Novembro, nº 1458, Tijucas do Sul, de propriedade do Estado do Paraná, ao Município de Tijucas do Sul.

Declaro, na qualidade de ordenador de despesa, que a medida não acarreta aumento de despesa ou mesmo renúncia de receita, fazendo-se desnecessária a adoção das medidas descritas nos artigos 14, 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Responsabilizo-me pelas informações prestadas, sob pena de prática do crime previsto no art. 299, caput e parágrafo único do Código Penal, e ato de improbidade administrativa, nos termos do art. 10, incisos IX e XI, da Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992, sem prejuízo das demais sanções penais, administrativas e cíveis cabíveis.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske
Diretora Geral da SEAP

Documento: **DAD421_DPE_DoacaoMunicpioTijucasdoSul_21.178.4253.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske** em 09/09/2025 09:54.

Inserido ao protocolo **21.178.425-3** por: **Henrique Felix Cavalheiro** em: 02/09/2025 14:50.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
34434f857a4a9e2fcc4f7cd6d37f5445.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salette SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO Nº 863/2025

A Mensagem nº 152/2025, de autoria do Poder Executivo, foi lida na Sessão Plenária do dia 17 de novembro de 2025, nos termos do inciso IV, art. 29 do Regimento Interno.

Encaminhe-se à Diretoria Legislativa para análise e demais providências que forem necessárias.

Deputado **ALEXANDRE CURI**
Presidente



DEPUTADO ALEXANDRE CURI

Documento assinado eletronicamente em 17/11/2025, às 16:10, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#!/documento> informando o código verificador **863** e o
código CRC **1B7E6B3B4C0C6AC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 8993/2025

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 17 de novembro de 2025** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 1076/2025 - Mensagem nº 152/2025**.

Informo também que, em nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 17 de novembro de 2025.

Denise Barbosa Vasconcelos
Mat. 1041291



DENISE BARBOSA VASCONCELOS

Documento assinado eletronicamente em 17/11/2025, às 16:58, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **8993** e o código CRC **1B7A6A3B4F0F9DF**